

COMUNICADO NUGEPNAC AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 15 de outubro de 2021

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (08/09/2021 a 14/09/2021) do Superior Tribunal de Justiça – STJ, a Terceira Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.917.110/RS, 1.931.344/RS, 1.931.345/RS e 1.931.383/RS, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Saber se há imprescindibilidade de laudo pericial firmado por perito oficial para o reconhecimento da qualificadora do rompimento de obstáculo nos crimes de furto.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1.107**, na base de dados do **STJ**.

NÃO HOUVE DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO de processos pendentes.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO PENAL (287) Furto qualificado (art. 155, § 4º) (9676)

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1.107 (STJ)

Movimento (Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretario Jurídico) – Sistema Tucujuris

Trâmite Processual
ROTINAS -> ESTADO DO PROCESSO -> CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link: https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC